ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 142/2019.

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 081/2018, que versa acerca do Programa Macaé Cidadão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º. - O artigo 8º do Decreto Municipal nº 081/2018, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 8 – A confecção do Cartão Macaé não implicará em custos para o usuário, sendo custeada pela empresa concessionária.

§1º - Nos casos de solicitação de 2ª via por perda, extravio, danificação ou qualquer evento análogo, a sua confecção será custeada pelo usuário do serviço público no valor de 8 (oito) URM;

§2º - Nos casos de furto, roubo ou caso fortuito que não caracterize responsabilidade direta do usuário será emitida sem ônus para o usuário a 2ª via do Cartão;

§3º - A responsabilidade na cobrança e emissão de guia para pagamento de boleto no valor prevista no parágrafo 1º será efetivada diretamente pela CONCESSIONÁRIA prestadora do serviço público;

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Outubro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação Diário Oficial
Edição Nº 4730
Data 30/10/19 pag 11
Juliana Lopes - 27.405
SERVIDOR